

1. O que é seguro de animais domésticos?

O seguro de animais domésticos é a cobertura de tratamentos médicos, custos de serviços e materiais relacionados à restituição da saúde dos animais.

Este seguro, pode igualmente cobrir a responsabilidade civil pelos danos que os animais seguros causarem a terceiros.

2. Quem deve contratar esse seguro?

A pessoa ou entidade identificada nas Condições Particulares, que é titular do interesse seguro na qualidade de proprietário e/ou detentor do(s) animal(ais) seguro(s).

3. Que animais podem beneficiar do seguro de animais?

Podem beneficiar deste seguro os animais domésticos e de estimação que residem com o segurado, desde que não sejam usados em competições ou que sejam silvestres.

4. Porquê deve contratar?

O seguro de animais domésticos oferece aos animais tratamentos e cuidados de saúde em caso de doenças e emergências, e garante aos donos a tranquilidade de que seu animal terá o atendimento veterinário adequado sempre que necessário.

Dentre as garantias, podemos mencionar:

- Exames de laboratório e de imagem;
- Consultas rotineiras e atendimento domiciliar;
- Vacinas; e
- Emergência.

5. Quais são as coberturas-base mais comuns deste seguro?

Os tipos de coberturas oferecidos são variados e dependem

das necessidades do animal seguro e do seu proprietário, sendo as mais comuns as seguintes:

- Acidentes: a seguradora responsabilizar-se pelos gastos médicos decorrentes de um acidente.
- Assistência veterinária: a seguradora garante que o animal seja assistido por veterinário e posteriormente o seu proprietário será ressarcido.
- Responsabilidade civil: a seguradora indemnizará o tomador do seguro respeitando o limite máximo de indemnização para esta cobertura, de acordo com termos e condições estabelecidos nas condições gerais, caso o animal de estimação:
 - a) Cause morte ou danos corporais a terceiros, diferentes dos membros da família;
 - b) Cause dano material a qualquer propriedade de terceiros, diferentes dos membros da família;
 - c) Cause morte ou danos corporais a outros animais de estimação, desde que não residam na mesma propriedade.

6. Quais são as coberturas complementares mais comuns do seguro de animal doméstico?

As coberturas complementares mais comuns do seguro de animais domésticos, são:

- Furto ou perda: se seu melhor amigo (animal) for roubado ou desapareça, você será ressarcido com o valor do animal;
- Assistência jurídica: caso o animal cause um acidente e entre num processo judicial, o seguro será o responsável por cobrir gastos com advogados, cartórios, etc.;
- Sacrifícios: caso seja preciso sacrificar seu animal, a seguradora irá arcar com os gastos do processo.

7. A partir de que idade pode ser contratado o seguro?

O seguro de animais domésticos pode ser contratado desde a data de nascimento do animal.

8. Quais são as exclusões mais comuns do seguro de animais?

As exclusões mais comuns do seguro de animais domésticos são:

- Danos pelos quais o Tomador do Seguro é responsável;
- Danos causados por actos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparáveis ao dolo praticados pelo Tomador do Seguro ou seu representante;
- Danos causados directa ou indirectamente por pessoas mal-intencionadas, guerra internacional ou civil, invasão, actos de inimigos estrangeiros, hostilidades ou operações de guerra (declarada ou não), rebelião, actos de: terrorismo, tumultos, motins, comoção civil ou populares, greves, ou qualquer ato que perturbar a paz e a ordem pública;
- Multas ou qualquer tipo de sanção penal ou administrativa:
- Danos decorrentes de falha no cumprimento ou a violação de normas legais ou ordens das autoridades, normas técnicas, e as condições contratuais em relação aos cuidados, manipulação, exploração e guarda de animais de estimação;
- Perdas patrimoniais que não são o resultado directo de danos materiais ou pessoais cobertos pela apólice;
- Danos causados por factos ocorridos fora do território nacional;
- Danos ou ferimentos a terceiros, diferentes dos membros da família causados pelo animal de estimação quando ele estiver sem vigilância de seu proprietário ou de um membro da família (que deve ser maior de idade);
- Danos ou ferimentos a terceiros, diferentes dos membros da família, decorrentes de inobservância ao uso de focinheiras e/ou guias de condução (coleiras), desde que as utilizações dos itens sejam determinadas por lei;
- Danos ou ferimentos a terceiros, diferentes dos membros da família, causados pelo animal seguro

- após ter sido dada uma ordem, pelo tomador do seguro ou por membros da família, para atacar qualquer pessoa ou animal;
- Danos ou ferimentos a terceiros, diferentes dos membros da família, causados pelo animal seguro quando este se encontre doente;
- Morte do animal seguro por causa não especificada no item destas condições gerais;
- Danos ou ferimentos causados pelo animal seguro, quando este participar de uma briga com o consentimento do tomador do seguro ou outra pessoa que estiver de posse do animal;
- Danos morais;
- Danos materiais e/ou corporais ocasionados a terceiros, diferentes de membros da família, em decorrência da participação do animal seguro em desportos ou em competições oficiais ou exposições;
- Morte por acidente do animal seguro em decorrência da participação deste em desportos ou em competições oficiais ou exposições.

9. Qual é a importância do seguro de animais domésticos?

O seguro de animais domésticos é uma excelente forma de proteger o seu animal de estimação, bem assim, os terceiros a quem estes eventualmente causarem danos e lesões dando-lhe mais segurança e tranquilidade para cuidar da saúde do seu animal.

Além de oferecer o melhor tratamento para o seu animal em momentos de imprevisto e emergência, este seguro também permite a realização de exames preventivos e *check-ups* periodicamente, sendo possível identificar ou prevenir doenças que, ao longo prazo, poderiam se tornar crônicas.

Contrate o seu seguro e Viva Sem Medo.



Jeremias DuarteAssistente de Design Gráfico